

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1510/2022

*Encaminhado por email
6/7/22 Carla Gomes*

São Roque, 5 de julho de 2022.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a implantação de CEP à Viela Devanyr Sartori Noggerini, nomeada pela Lei 5.305-2021.

O pedido justifica-se face à dificuldade que os residentes destas localidades estão enfrentando para receberem correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

PROTOCOLO Nº CETS 05/07/2022 - 10:38 8864/2022/cg

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rafael Tanzi de Araújo
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 71X7-N068-G6MK-06XU



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.305

De 01 de outubro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 071/2021 - L

De 10 de setembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.314 de 20/09/2021

(De autoria do Vereadores Rafael Tanzi de Araújo – PP
e Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE).

**Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori Noggerini"
à via pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Devanyr Sartori Noggerini", a
Via Pública, localizada no Distrito de Maylasky, que conta com 5,00m de frente para a Rua
Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz Matheus Maylasky olha para a Viela do lado
direito mede 54,00m, lado esquerdo mede 56,20m e fundos mede 5,40m com a Rua
Benedicta dos Santos Caparelli, conforme Certidão Nº 37/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/10/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Data: 2021.10.01 11:47:23 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 01 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 20/09/2021

PROTOCOLO Nº CETS 05/07/2022 - 10:38 8864/2022/cg



Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=71X7N068G6MK06XU>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 71X7-N068-G6MK-06XU

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

313.368.578-38